



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

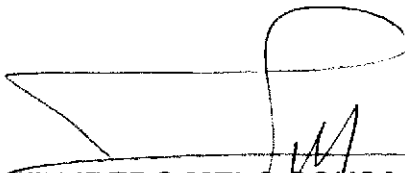
20 de fevereiro – Segunda-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;
21 de fevereiro – Terça-feira, Carnaval, Feriado Nacional;
22 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo;

Parágrafo único: Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da **Comissão Parlamentar Licitante (CPL), Financeiro, Procuradoria e Administrativo**, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara Municipal